

Mensagem ao Projeto de Lei nº 49, de 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminha-se para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Município de Vitorino a receber, em doação, o imóvel descrito na proposição, de propriedade da empresa Incorporadora Dalla Vecchia Ltda., a fim de destiná-lo ao uso comum do povo.

O lote em questão, devidamente registrado sob a matrícula nº 46.114 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, possui área de 1.925,46m² e localiza-se na Rua Gumercindo Moschen, Quadra 64, nesta cidade. O imóvel será doado sem qualquer ônus para o Município, não havendo quaisquer despesas relacionadas à aquisição, nem custos para melhoramento ou realização de obras no imóvel.

Cumprе destacar que todos os investimentos necessários à execução de drenagem e pavimentação poliédrica da futura via pública já foram concluídas pela empresa doadora, portanto, não caberá ao Município qualquer ônus para arcar com custos dessa natureza.

A afetação do imóvel como bem de uso comum do povo é medida de interesse público, uma vez que proporcionará melhorias na malha viária urbana, ampliando as condições de mobilidade, acessibilidade e ordenamento do espaço urbano, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento do Município.

Portanto, trata-se de iniciativa benéfica para a coletividade, que resulta em ampliação da infraestrutura urbana sem comprometer os recursos públicos municipais.

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à análise e deliberação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino – PR, 15 de setembro de 2025

MARCIANO Assinado de forma
digital por
MARCIANO
VOTTRI:056 VOTTRI:05691667998
91667998 Dados: 2025.09.15
09:36:58 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 49, de 11 de setembro de 2025.

Ementa: Autoriza o Município de Vitorino a receber em doação um imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Vitorino, o imóvel a seguir descrito, de propriedade da empresa INCORPORADORA DALLA VECCHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.285.339/0001-00:

I - Imóvel: Lote nº 01-B da Quadra nº 64, situado na Rua Gumercindo Moschen, no Município de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, com área de 1.925,46m² (mil novecentos e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com obras de infraestrutura básica, pavimentação, calçadas e sinalização já concluídas, objeto da matrícula nº 46.114 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, inscrito no cadastro municipal nº 01.04.064.00000001-B.026.0.

Parágrafo único: Os limites e confrontações para correta identificação da área encontram-se nos mapas e no memorial descritivo que acompanham o presente projeto, conforme anexo I.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à afetação para uso comum do povo, integrando-se ao patrimônio público municipal na condição de bem de uso público.

Art. 3º - O recebimento da doação se formalizará por meio de escritura pública, a ser lavrada e registrada em cartório competente, observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino – PR, 15 de setembro de 2025

MARCIANO
VOTTRI:05691
667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.09.15
09:37:11 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

ANEXO I

MAPA E MEMORIA DESCRITIVO